Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão Especial para análise dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 69, 114, 115 e 160 do Regimento Interno (Resolução nº 005/2023), e

CONSIDERANDO o rito especial previsto para a tramitação das propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal, conforme os dispositivos mencionados;

CONSIDERANDO que os Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025 foram devidamente protocolados, publicados e divulgados por meio eletrônico, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que a comunicação formal das proposições ocorrerá na sessão plenária ordinária subsequente, nos termos do art. 160, § 1º, inciso I, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de instruir, examinar e emitir parecer sobre os Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025.

§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares:
I – Vereadora Loeli Ana Nervis;
II – Vereadora Rosani Checelski;
III – Vereador Saimon Roberto Miri.

§2º São designados como suplentes os seguintes vereadores:
I – Vereador Edilson Francisco Possera;
II – Vereador Enio Valdir Ceni.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

Lídia Posso
Presidente

Rosani Checelski
1ª Secretária
Registre-se e Publique-se
(Assinado digitalmente)

Assinado por 2 pessoas: ROSANI CHECELSKI e LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FE24-FF0E-7A20-98F7 e informe o código FE24-FF0E-7A20-98F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE24-FF0E-7A20-98F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 15/08/2025 12:12:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 15/08/2025 12:28:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FE24-FF0E-7A20-98F7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA

Constitui Comissão Especial para análise dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 69, 114, 115 e 160 do Regimento Interno (Resolução nº 005/2023), e
CONSIDERANDO o rito especial previsto para a tramitação das propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal, conforme os dispositivos mencionados;
CONSIDERANDO que os Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025 foram devidamente protocolados, publicados e divulgados por meio eletrônico, nos termos regimentais;
CONSIDERANDO que a comunicação formal das proposições ocorrerá na sessão plenária ordinária subsequente, nos termos do art. 160, § 1º, inciso I, do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de instruir, examinar e emitir parecer sobre os Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025.
§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares:
I – Vereadora Loeli Ana Nervis;
II – Vereadora Rosani Checelski;
III – Vereador Saimon Roberto Miri.
§2º São designados como suplentes os seguintes vereadores:
I – Vereador Edilson Francisco Possera;
II – Vereador Enio Valdir Ceni.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos pareceres, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa aprovada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:A53CCBE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/